



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA PARQUE
UNESCO



**TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025
EDITAL Nº 3754/2025**

A **Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**, por meio do **Sr. Prefeito Marcelo C. Spode**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da continuidade do serviço público, eficiência e interesse público, resolve prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de preços de **Lucinara Dias Lopes**, CPF 719.705.680-20, com endereço na rua General Neto, nº 1214, centro, Caçapava do Sul – RS , telefone nº 55 999690224, **Edital nº 3754/2025** que trata de contratação de serviços de oficinairos para ministrar oficinas de artesanato (pintura em tecido, tricô e crochê), música (violão e percussão), dança (dança urbana) e culinária (panificação e gastronomia em geral) para desenvolvimento das atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Município de Caçapava do Sul, conforme as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de preços, Edital nº 3754/2025, pelo período de **12 (doze) meses, a contar do vencimento**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade das Atas de Registro de preços da Empresa, Edital nº 3754/2025 que trata de Registro de Preços visando a contratação de serviços de oficinairos para ministrar oficinas de artesanato (pintura em tecido, tricô e crochê), música (violão e percussão), dança (dança urbana) e culinária (panificação e gastronomia em geral) para desenvolvimento das atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Município de Caçapava do Sul, mantidos os valores praticados, permanecem economicamente vantajosos para o Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E QUANTITATIVOS

Durante o período de prorrogação, permanecem vigentes os valores praticados, as condições de pagamento, bem como os quantitativos dos itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 11/2025.

Fica estabelecido que, para fins de execução contratual, os quantitativos retornam aos limites originalmente previstos no edital, como se iniciada nova contagem a partir da presente prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 3754/2025, inclusive quanto aos direitos, deveres e obrigações das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município e/ou no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, para conhecimento dos interessados.

Caçapava do Sul, 06 de abril de 2026

Lucinara Dias Lopes
Contratado

MARCELO C. SPODE,
Prefeito.